



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 373/2014

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais, e considerando o relatório apresentado pela Sindicância instaurada pela Portaria Nº 190/2014,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 194/2014, envolvendo o servidor: **ABIMAE L PALHUK JUNIOR**, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO OBSTRETA** - Nível 29, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para apurar eventual infringência, segundo relatório da Comissão de Sindicância, do **Artigo: 187-** Inciso **XI**, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Candói - Lei nº396/2000.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:
ANNA MARIA OLIVEIRA – Professora
GILIARD RESMINI – Contador
LUCENA DALVA VILHAS VOAS – Contadora

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Sr^a. **LUCENA DALVA VILHAS VOAS** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Junho de 2014.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no diário oficial
Nº 3879
De 27/06/14
Folha flora

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br